

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 007

OUTROS

RESULTADO PREMILITAR CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS PROJETOS – ALDIR BLANC (PNAB)

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL



RESOLUÇÃO 007



Conselho Municipal de Assistência Social
Alcobaça - Bahia
Lei de criação nº 663/10
Vinculado à Secretaria de Assistência Social



RESOLUÇÃO Nº 007/2024 – CMAS

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas ano 2023, de contas oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alcobaça

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Alcobaça – BA, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 663, de 28 de setembro de 2010 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), em Reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2024,

Considerando a portaria nº 146, de 30 de setembro de 2024, que estabelece o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2023 estará disponibilizado, a partir da data da publicação desta Portaria, no Sistema SUASWEB, para preenchimento aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal, conforme prevê o § 1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira para o Cofinanciamento do Governo Federal/SUAS – Ano 2023, com recursos financeiros oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), de acordo com os blocos de financiamento, conforme execução financeira da Gestão dos Serviços/Programas, Gestão do SUAS (IGDSUAS) e Gestão do Programa Bolsa Família (IGDPBF),

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moisés Lima Ressurreição
Moisés Lima Ressurreição
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

[Handwritten signatures]
Moisés Lima Ressurreição



Conselho Municipal de Assistência Social
Alcobaca- Bahia
Lei de criação nº663/10
Vinculado à Secretaria de Assistência Social



**ATA N.199/2024- CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social- REUNIÃO
ORDINÁRIA – ALCOBACA-BA**

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme assinaturas abaixo discriminadas. Como pauta para esse encontro temos: PARECER DO CMAS: I- Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social -ano 2023 II- Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal - ano 2023. III- Demonstrativo Gestão Programa Bolsa Família – ano 2023. Na ocasião o conselho apreciou os documentos apresentados que se resume em: **Total das Receitas Federais:** Receitas Totais de Serviços R\$ 292.638,76 Receitas Totais de Programas R\$ 198.002,56, Programa Primeira infância no SUAS, R\$ 156.234,00, PROCAD-SUAS, R\$ 41.768,56, Receitas Totais Decorrentes da Portaria N°378/2020 R\$ 82.605,77. **SIGTV** Estruturação e custeio R\$ 148.642,17. **Total de Despesas com Recursos Federais** Despesas Totais de Serviços R\$ 255.597,50 Despesas Totais de Programas R\$ 197.737,66 Despesas Totais Decorrentes da Portaria N°369/2020 R\$0,0. Despesas do Programa Primeira infância no SUAS, R\$ 155.987,87 **Total dos Recursos Federais em 31/12/2023**, Saldo Total dos Serviços R\$37.041,26, Saldo Total dos Programas R\$265,26, Saldo Total dos Recursos da Portaria N°375/2020 R\$21.522,07. **Do Co financiamento, Recursos Próprios Executados nos Serviços/Programas** R\$1.485.304,73, Recursos Próprios Executados na Proteção Social Básica R\$1.485.304,73, Com Pessoal Concursado que Compõem as Equipes de Referência dos Serviços Tipificados da Proteção Social Básica R\$ 522.320,58, com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços da proteção social básica R\$222.158,27, valores destinados a parcerias com entidades e organizações sociais R\$55.000,00, demais gastos vinculados a execução dos serviços da proteção básica, não discriminados nos itens anteriores R\$ 685.825,88 **IGD-Bolsa Família** Recursos Reprogramados de Exercícios Anteriores R\$7.453,54, Valores Recebidos No Exercício R\$136.572,63, Valores de Aplicações no Mercado Financeiro no Exercício R\$1.975,81, Valores Efetivamente Executados no Exercício R\$ 145.289,34, Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte R\$712,64. **IGD SUAS**, Saldo Disponível nas Contas Correntes em 2022 R\$10.774,03, Outros Créditos Ocorridos na Conta Corrente R\$1.095,38, Receitas Totais do IGD-SUAS para o Exercício de 2022 R\$11.869,91. Toda a documentação referente ao demonstrativo será arquivada na pasta do Conselho. Após apreciação o conselho aprovou com unanimidade a documentação apresentada e respondeu o questionário a ser lançado no sistema pelo atual presidente. Nada mais havendo a tratar, eu, Martha Núbia Lima Rodrigues, secretaria executiva do conselho, layrei e encerro esta ata que após lida e aprovada será pelos presentes assinada. *Martha Núbia Lima Rodrigues, presidenta*
Um Penúcia, Erika Rocha Ramos, Luciana Barbosa
She Santana, Bianca Santana Santo, Elizabeth Chaves Amorim
Valadouro, Crimen Fergeno Correia.

Rua G, S/N – Bairro Beija Flor, CEP: 45.910-000 Alcobaca – Bahia
Fone: (73) 3293_2309

Digitalizado com CamScanner



RESULTADO PREMILITAR CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS PROJETOS – ALDIR BLANC (PNAB)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE



A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE ALCOBAÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições dos Editais nº 01/2024, 02/2024 e 03/2024, publicados no Diário Oficial do Município de Alcobaça, na edição de 29 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o RESULTADO PRELIMINAR referentes aos Editais nº 01/2024, 02/2024 e 03/2024.

Art. 2º. Estabelece o prazo para interposição de recursos de 13/12/2024 a 17/12/2024, conforme cronograma atual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE SERGIO DE ALMEIDA FIGUEIREDO FILHO
Data: 12/12/2024 11:08:22-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOSÉ SERGIO DE ALMEIDA FIGUEIREDO FILHO
Secretário Municipal Turismo, Cultura e Esporte
Alcobaça/BA

RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS DOS PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC (PNAB)

EDITAL 01/2024
(ALCOBAÇA É MAIS CULTURA -PREMIAÇÃO PARA
AGENTES CULTURAIS)

ORDEM DE CLASSIFICADOS REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	COTA	STATUS
1º	FESTA DE SÃO SEBASTIÃO – MOUROS E CRISTÃOS (JUCARLA PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA)	62,33		CLASSIFICADO
2º	FESTA DE SÃO BENEDITO/MARUJADA DE SÃO BENEDITO/ PASCOA DOS NEGROS (LAZARO DA SILVA PAIXÃO)	61,66		CLASSIFICADO
3º	TRADICIONAL FESTA DE REIS/FOLIA DE REIS (CLEITON	58,66		CLASSIFICADO

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE



	BARBOSA PORTELA)			
4º	TRADICIONAL FESTA DO DIVINO ESPIRITO SANTOS/ IRMANDADE DO DIVINO (WAGNER PEDRO ALEXANDRINO)	56,33		CLASSIFICADO
APOIO A PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL				
1º	DEIVID DA CONCEIÇÃO	63		CLASSIFICADO
2º	POWER BIKE PUBLICIDADES (UBENIS PEREIRA SANTANA)	56		CLASSIFICADO
APOIO A FESTIVAIS E/OU EVENTOS DE GRANDE IMPACTO CULTURAL NA COMUNIDADE				
1º	FEMUSA- FESTIVAL DE MUSICA INSTRUMENTAL EM ALCOBAÇA (ANA BEATRIZ BATISTA)	69,66		CLASSIFICADO
2º	ENCONTRO DE FILARMONICAS EM ALCOBAÇA (LUCAS CALDEIRA PINTO/FRENTE CULTURAL DE ALCOBAÇA)	65		CLASSIFICADO
3º	A PAIXÃO DE CRISTO DE ALCOBAÇA (LUCAS DE MORAIS)	60		CLASSIFICADO
4º	XXXI ENCONTRO, BATIZADO E TROCA DE CORDAS DE CAPOEIRA (GUSTAVO MARES VIEIRA/ACECLA)	59,66		CLASSIFICADO
5º	DEBORA PATAXÓ (DEBORA SANTOS MARTINS)	47,33		SUPLENTE
6º	ILE ALAKETU ASE OMIN LAYWÓ (ANTONIO MAGNO DA CONCEIÇÃO ALCANTARA)	46,33		SUPLENTE
PREMIO DE RECONHECIMENTO DE MESTRES E MESTRAS DE CULTURA POPULAR				
1º	MAESTRO LUIZ ADEMILSON (FILARMÔNICA)	64,66		CLASSIFICADO
2º	MESTRE JOÃO GERALDO SANTOS MEDEIROS (CULTURA POPULAR)	64		CLASSIFICADO
3º	MESTRE JOÃOZINHO BATISTA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA (CULTURA POPULAR)	63,33		CLASSIFICADO
4º	NAILTON FARIAS VIEIRA/MESTRE ALEGRIA (CAPOEIRA)	59,66		CLASSIFICADO

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE



**RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS DOS PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC (PNAB)**

**EDITAL 02/2024
(ALCOBACA É MAIS CULTURA- LINGUAGENS ARTISTICAS,
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO COM VALORES
DA PNAB)**

ORDEM DE CLASSIFICADOS	PROONENTE	PONTUAÇÃO	COTA	STATUS
CATEGORIA 01 APOIO A MUSICOS				
1º	PROJETO PASSAGEM DE SOM (ZÉ MUSIC/JOSÉ FONSECA DOS SANTOS)	85		CLASSIFICADO
2º	PROJETO ENCANTOS DA MINHA TERRA (BERNARDO PEDRO DOS SANTOS MEDEIROS)	84,66		CLASSIFICADO
3º	PROJETO TRANSFORMART (GEOVANI DOS SANTOS MEDEIROS)	84		CLASSIFICADO
4º	SÃO PEDRO FEST BANDA MANSÃO DO FORRÓ (JOSIVAL DE ALCANTARA DOS SANTOS)	81		CLASSIFICADO
5º	PROJETO TOCANDO UMA MUSICA/VIOLÃO EM FOCO (OSMAR MESSIAS)	79,33		CLASSIFICADO
6º	PROJETO NOSSAS CANÇÕES (JERONIMO DA SILVEIRA)	78,33		CLASSIFICADO
7º	PROJETO SOM DO POVO (GERBESON BATISTA DOS SANTOS/GERBINHO PANKADÃO)	78,33		CLASSIFICADO
8º	É SÓ UM PAGODE (PAGODE NOSSO ESTYLO/LUANDERSSON COSTA DE SOUZA)	77,66		CLASSIFICADO
9º	AXÉ DAS ANTIGAS (MARIEL ROSARIO DA SILVA)	74		CLASSIFICADOS
10º	FORRÓ DE TODOS OS TEMPOS (GERAÇÃO DO FORRÓ/MARCIO COSTA DE JESUS)	73,66		CLASSIFICADOS
11º	SÃO JOÃO NAS ESCOLAS (FOGOSO DO FORRÓ/EPAMINONDAS NUNES)	73,66		CLASSIFICADOS
12º	SHOW LIVE SOMOS UM CID SHOW E AMIGOS (RAIMUNDO COSTA DE JESUS)	73,66		CLASSIFICADO
13º	SÃO JOÃO DAS COMUNIDADES (NINO SHOW/GILVAN BERTOSO MELGAÇO)	72		CLASSIFICADO

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE



14 °	RESPEITA MINHA HISTÓRIA (REGIANE ALVES)	66,66		CLASSIFICADO
CATEGORIA BLOCOS E MARCHINHAS CARNAVALESCAS				
1º	MARCHINHA CARNAVALESCA ASSOPRA QUE PASSA (RENAN DE SOUZA PEREIRA)	77		CLASSIFICADO
2º	MARCHINHA CARNAVALESCA VEM COM A GENTE (LEANDRO SANTOS)	75		CLASSIFICADO
3º	BLOCO CARNAVALESCO DEVENDO E LUXANDO (SHERON DE SOUZA GOMES)	70		CLASSIFICADO
CATEGORIA FOMENTO A FILARMÔNICAS				
1º	FILARMÔNICA LIRA SÃO BERNARDO (DARLEN DA TRINDADE DE SOUZA)	85		CLASSIFICADO
2º	FILARMÔNICA DONA FLORA (MARCOS PAULO VIEGAS FONSECA)	84,66		CLASSIFICADO
3º	PROJETO CANTO E ENCANTO/FILARMÔNICA SÃO JOSÉ (VILMA BATISTA DA CONCEIÇÃO)	83		CLASSIFICADO
CATEGORIA APOIO A ARTES ARTESANATOS E ECONOMIA CRIATIVA				
1º	LAÇOS DE AMOR (LUCIANA GALDINO SANTANA)	90		CLASSIFICADO
2º	PROJETO CRIAR (MARIA DAJUDA SALVINO)	89,33		CLASSIFICADO
3º	PROJETO RENASCER (TAINÁ RODRIGUES DA SILVA)	88		CLASSIFICADO
4º	PROJETO MÃOS LIVRES (CLAUDINEIA ALVES NASCIMENTO SOUZA)	86		CLASSIFICADO
5º	PROJETO A COSTURA MUDA VIDAS (SABRINA LEMOS SANTOS GONÇALVES)	84,33		CLASSIFICADO
6º	PROJETO SANTO MOSAICO (MARIA DA PENIA SILVA SOUZA)	80,66		CLASSIFICADO
7º	MOSAICOS DA BRUNA (BRUNA FONSECA RODRIGUES)	79,66		CLASSIFICADO
8º	ARTESÃO DE ALCOBACA (EDILELSON DA CRUZ SANTOS)	77		CLASSIFICADO
9º	MÃOS QUE TRANSFORMAM (JEFERSON SANTOS)	67,66		CLASSIFICADO

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE



10º	MALU BIJU (MALU CRISTINA BRAGA SILVA)	55		CLASSIFICADO
CATEGORIA APOIO A DANÇA E QUADRILHAS JUNINAS				
1º	PROJETO DANÇA DAS ÁGUAS (MARIA ISABEL VIEGAS FONSECA)	85,66		CLASSIFICADO
2º	QUADRILHA ITINERANTE DAS AZEDAS (LEILA MARCIA DOS SANTOS ROSARIO)	81,66		CLASSIFICADO
3º	QUADRILHA AVISA LÁ QUE EU VOU (FLÁVIO TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO)	81,33		CLASSIFICADO
4º	QUADRILHA JUNINA ARRASTA PÉ (MILENA PEREIRA DA SILVA)	81,33		CLASSIFICADO
CATEGORIA APOIO A CULTURA AFRO EM ESPECIAL RELIGIOES DE MATRIZES AFRICANA				
1º	DOCE BEIJU/PRODUTOS DA CULINARIA AFRO BRASILEIRA (ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DO SÃO JOSÉ/PESSOA JURÍDICA/ RESPONSÁVEL: MARISVALDO ALMEIDA DOS SANTOS)	91		CLASSIFICADO
2º	BAIANA JANDA/A BAIANA COMO PATRIMONIO CULTURAL (JANICE SANTOS DA CRUZ)	89,33		CLASSIFICADO
3º	ILE AXÉ DAGHUM ONAN/COLETIVO DE RELIGIÃO DE MATRIZ AFRICANA (BENEDITO GERALDO ALCANTARA)	82,33		CLASSIFICADO
4º	SAMBA DE RODA DAMDURE (UENDEL SANTOS LIRIO)	76,66		CLASSIFICADO
5º	ILE ALAKETU ASE OMIN LAYWÓ (ANTONIO MAGNO DA PURIFICAÇÃO ALCANTARA)	71		CLASSIFICADO

**RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS DOS PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC (PNAB)**

EDITAL 03/2024

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE



(ALCOBACA CULTURA VIVA – REDE MUNICIPAL DE
PONTOS DE CULTURA)
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL

ORDEM DE CLASSIFICADOS	PROONENTE	PONTUAÇÃO	COTA	STATUS
PONTO DE CULTURA				
1º	ACSAVE- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIOAMBIENTAL VOZES QUE EDUCAM (VILMA BATISTA DA CONCEIÇÃO) PROJETO DONA FLORA	100		CLASSIFICADO

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



LICENÇA AMBIENTAL



SECRETARIA
DE MEIO AMBIENTE

RENOVAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA (RLU)

Processo Nº 023/2024	Data:	Validade:
SEMMAM / 2024	03/12/24	04 (quatro) anos
Empreendedor: AGHidros Comércio de Água Mineral Ltda.		

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA, Estado da Bahia, no exercício das atribuições e competência que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil Art.225 e Art. 6º da Resolução CONAMA Nº 237/97, em consonância com a Lei Municipal nº 759/15 e tendo em vista o que consta no **processo da SEMMAM nº 023/24/RLU** e seus anteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA/RLU**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos à empresa **AGHidros Comércio de Água Mineral Ltda.**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **05.971.174/0001-15**, com sede na Fazenda providência, Zona Rural, Km 23 da Rodovia Alcobaça – Teixeira de Freitas, interior deste Município, para atividade de **"Extração e Comércio de Água Mineral"**, tão somente na área de 50ha (cinquenta hectares), Coordenadas Geográficas: Lat. 17º30'03,8"S e Long. 39º23'06,9"W segundo Portaria do DNPM nº 252/05, **com produção anual média de 15.250.000,00l/ano**, enquadrando-se como pequeno porte e baixo impacto ambiental (classe 1, código C.1.8.4, segundo resolução CEPAM 4579/18), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes (vide verso):

Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes no verso citadas, seja mantida disponível à fiscalização da **SEMMAM** e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – **SISNAMA**.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Alcobaça – **SEMMAM**, cabendo ao interessado obter Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Alcobaça, 03 de Dezembro de 2024.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito Municipal

DAIANE BATISTA ALMEIDA MAFRA
Secretária de Meio Ambiente



SECRETARIA
DE MEIO AMBIENTE

Condicionantes

I – Esta Licença Ambiental apenas terá validade acompanhada da Licença da Jazida Pública pelo DNPM e do Alvará Municipal de Funcionamento;

II. Manter a higiene do local e do pessoal;

III. Cumprir o que orienta os projetos e planos apresentados;

IV. Cumprir as normas e legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem sua atividade;

V. Comunicar à SEMMAM qualquer alteração que venha a ser realizada no empreendimento, seja estrutural ou organizacional do funcionamento, para que seja realizada nova vistoria no local;

VI. Apresentar Laudos de qualidade da água no ato de renovação da Licença;

VII. Apresentar Alvará Sanitário válido emitido pela Secretaria Estadual de Saúde;

VIII. Apresentar relatório de cumprimento de condicionantes no ato de renovação da Licença;

Compensatória: Apoiar Projeto das ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



SECRETARIA
DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA UNIFICADA (LU)		
Processo Nº 048/24	Data:	Validade:
SEMMAM / 2024	10/12/2024	01 ano
Empreendedor: BARROS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-ME.		

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCobaça**, Estado da Bahia, no exercício das atribuições e competência que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil Art.225 e Art. 6º da Resolução **CONAMA** Nº 237/97, em consonância com a Lei Municipal nº 759/15 e tendo em vista o que consta no **processo SEMMAM nº 048/24**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA UNIFICADA/LU**, válida pelo prazo de 01(um) ano á empresa **Barros Comércio de Combustível Ltda-ME.**, com nome de fantasia "**POSTO LÍDER FILIAL**", inscrita no **CNPJ sob o nº 26.158.060/0002-01**, com sede na Rod. BA-290-KM, 30, s/nº, Povoado de São José de Alcobaça/BA, para operar atividade de "**Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores**", numa área total de 1.200m² e área construída de 431,40m², com capacidade de em 03 tanques subterrâneos ciclídricos, sendo o 02 (dois) bipartidos com capacidade de 30.000 litros e 01 (um) com capacidade de 20.000 litros. Possuem 02 bombas duplas de Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel S500, 01 bomba dupla de gasolina comum e gasolina aditivada e 01 bomba dupla de Etanol e Gasolina comum. Empreendimento classificado como Classe 2, grupo E3.4, (pequeno porte e médio impacto) conforme Resolução CEPRAM nº 4.579/18, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes contidas no verso dessa licença.

Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes no verso citada, sejam mantida disponível à fiscalização da **SEMMAM** e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – **SISNAMA**.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Alcobaça – **SEMMAM**, cabendo ao interessado obter Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Alcobaça, 10 de Dezembro de 2024.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito Municipal

DAIANE BATISTA ALMEIDA MAFRA
Secretária de Meio Ambiente



Condicionantes:

- I – Adequar o empreendimento para que opere de acordo com a Resolução ANP nº 116 de 05/07/2000 e Normas Técnicas da ABNT em especial a NBR 13.786/14;
- II. Cumprir as normas e legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem sua atividade;
- III. Solicitar a renovação da licença unificada - LU, num prazo máximo de **120 dias** antes de seu vencimento;
- IV. Comunicar à SEMMAM qualquer alteração que venha a ser realizada no empreendimento, seja estrutural ou organizacional do funcionamento, para que seja realizada nova vistoria no local;
- V. Apresentar **no ato de renovação da licença ambiental** o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e o Certificado de Posto Revendedor emitido pela ANP.
- VI. Apresentar no ato de renovação da Licença Ambiental o CTF/IBAMA e CEAPD/INEMA atualizados;
- VII. Apresentar no ato de renovação da Licença Ambiental os testes de estanqueidade do sistema de abastecimento de combustível;
- VIII. Destinar de forma correta todos os resíduos gerados na fase de implantação do empreendimento e manter o ordenamento e limpeza no canteiro de obras;
- IX. Isolar as áreas onde serão realizadas as obras de construção civil a fim de evitar acidentes com transeuntes;
- X. Implantar sistema de esgotamento sanitário conforme NBR 13969/97 em caso de não existir rede de esgotamento sanitário pública;
- XI. Apresentar no ato de renovação da Licença o Relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC.



SECRETARIA
DE MEIO AMBIENTE

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)		
Processo Nº 039/24	Data:	Validade:
SEMMAM / 2024	03/12/2024	02 anos
Empreendedor: POSTO MOREIRA BORGES LTDA.		

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA**, Estado da Bahia, no exercício das atribuições e competência que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil Art.225 e Art. 6º da Resolução **CONAMA** Nº 237/97, em consonância com a Lei Municipal nº 759/15 e tendo em vista o que consta no **processo SEMMAM nº 039/24** e seus anteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO/RLO**, válida pelo prazo de 02(dois) anos ao **POSTO MOREIRA BORGES LTDA.**, com nome de fantasia, "**Posto Litoral**" inscrita no CNPJ sob o nº 05.886.697/0001-63, com sede na Avenida José Militão Guerra, nº 100, Povoado de São José, interior deste Município, CEP-45.910-000, para operar atividade de "**Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores**", numa área total de 735m² e área construída de 439,56m², com capacidade de armazenamento de 15.000 litros de gasolina comum, 15.000 litros de Diesel B, 15.000 Litros de Etanol comum, classificada como Classe 2, grupo E3.4, (pequeno porte e médio impacto) conforme Resolução CEPRAM nº 4.579/18, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes contidas no verso dessa licença.

Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes no verso citadas, seja mantida disponível à fiscalização da **SEMMAM** e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – **SISNAMA**.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Alcobaca – **SEMMAM**, cabendo ao interessado obter Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Alcobaca, 03 de Dezembro de 2024.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito Municipal

Daiane Batista Almeida Mafra
Secretária Municipal de Meio Ambiente



Condicionantes:

I – Operar o empreendimento de acordo com a Resolução ANP nº 116 de 05/07/2000 e Normas Técnicas da ABNT em especial a NBR 13.786/14;

II. Utilizar, obrigatoriamente em todo o processo de realização das atividades, os EPI's adequados à mesma;

III. Manter a higiene do local e do pessoal;

IV. Operar adequadamente os procedimentos de Segurança e o Sistema de Combate a Incêndios conforme NR 23;

V. Cumprir as normas e legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem sua atividade;

VI. Comunicar à SEMMAM qualquer alteração que venha a ser realizada no empreendimento, seja estrutural ou organizacional do funcionamento, para que seja realizada nova vistoria no local.

VII. Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no ato de renovação dessa licença;

VIII. Apresentar no ato de renovação da Licença Ambiental relatório fotográfico comprovando a realização da manutenção da Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO e comprovar a destinação ambientalmente adequada do resíduo coletado na CSAO;

IX. Manter em lugar visível ao público, placas de advertência sobre a periculosidade do material manuseado e com mensagens educativas voltadas para a segurança ambiental, segurança pessoal, de trânsito e sanitária, conforme preconiza a Portaria ANP nº 116, de 05/07/2000;

X. Apresentar relatório fotográfico das operações de descarga seladas de combustível dos caminhões para os tanques subterrâneos;

XI. Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, e os sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos de acordo com as Normas Técnicas da ABNT para Postos Classe III;

XII. Realizar a manutenção e desobstrução das calhas existentes nas ilhas de abastecimento e recepção do combustível;

XIII. Protocolar o pedido de renovação da licença ambiental 120 dias antes do vencimento;

XIV. Realizar as manutenções necessárias para corrigir o vazamento existente no filtro da bomba de diesel.

XV. Apresentar no ato de renovação da Licença Ambiental o Relatório de Cumprimento de Condicionantes.

Compensatória: Apoiar Projeto das ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.